



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3617 de 11 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 180/2025

REGULAMENTA O PROTOCOLO ELETRÔNICO - VIRTUAL DAS MATÉRIAS ENVIADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, como único meio de protocolo, o protocolo eletrônico virtual da Câmara Municipal de Mariana via e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, disponibilizado no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

I - Os documentos enviados para protocolo devem estar devidamente assinados e em formato pdf., preferencialmente, e com boa resolução;

II - As proposições enviadas fora do dia e horário estabelecido no caput do artigo serão protocoladas imediatamente em data e hora útil posterior a data do recebimento.

III- As servidoras do protocolo ficam autorizadas a dar recibo em documento de fotocopia, conforme determina o caput deste artigo;

IV - Para formação da Ordem do Dia das sessões ordinárias serão tomados os documentos que derem entrada no serviço de protocolo até às 17 horas do penúltimo dia útil da semana corrente.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Patrícia da Costa Gomes, Lavínia Stefany do Carmo Lopes, Joicy de Paula Viana Miguel, Jhennyffer Pierre Silva, Júlia Dias Caldeira, Brenda Rossoni da Silva Campos e Tais Figueiredo de Lima para exercerem as funções de protocolista da Câmara Municipal de Mariana.

Parágrafo Único - Na ausência ou impossibilidade daquelas, compete, subsidiariamente, à servidora Vanessa Maria Costa Alves, o exercício das atribuições do *caput* deste artigo.

Art. 3º. - Qualquer cidadão ou entidade que desejar fazer uso da palavra no Plenário da Câmara deverá protocolizar requerimento, com antecedência, no Departamento de Protocolo, observada a regra estabelecida no artigo 1º, no Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - O Requerimento de que trata o *caput* deverá ser fundamentado, com a indicação do assunto ou situação e ficará condicionado ao deferimento pelo Presidente do Legislativo.

Art. 4º - Os documentos endereçados à Câmara Municipal de Mariana somente serão recebidos através do serviço de Protocolo eletrônico virtual da Câmara Municipal de Mariana, via e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, pelo departamento de protocolo, nos dias e horários definidos nesta Portaria.

Parágrafo Único - Os documentos entregues sob recibo na recepção não serão considerados como protocolados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 115/2025.

Publique-se.

Mariana, 10 de novembro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

04º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 29/2022/CMM - CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91. OBJETO: prorrogação do contrato original, por tratar-se de prestação de serviço continuada. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2025. VALOR: Fica reajustado o valor mensal do contrato, conforme IPCA, passando para R\$3.299,79 (três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$39.579,48 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. FUND. LEGAL: art. 57, inciso II Lei 8.666/1993. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Chamada Pública

Licitações: Chamada Pública

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa INN VIDA CONECTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.860.056/0001-04, PAL 63/2022 - Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 07/11/2025 até 31/12/2025

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 07.0282.2025.17 - Inexigibilidade nº 014/2025 - Credenciamento nº 004/2025. Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (Mes), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e empresas de maior porte para eventual prestação de serviços de manutenção predial de edificações públicas, abrangendo tarefas que vierem a ser solicitadas pelos municípios consorciados, CIMVALPI e CISMIV, no contexto da atuação e especialidade de cada profissional ou empresa credenciada. Data da primeira sessão pública: 11/11/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento do requerimento de credenciamento inicia-se quando for publicado na plataforma e se manterá aberto por prazo indeterminado. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2025.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

Publicações Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 131 de 05 de março de 2020, quanto a revisão de benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Considerando o Decreto nº 5965/2011;

Considerando a Portaria nº 131 de 05 de março de 2020;

Considerando a determinação acostada no Processo nº 1015265 oriundo do Tribunal de Contas de Minas Gerais TCE/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 131 de 05 de março de 2020:

Onde-se lê: Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** a servidora, **Creuza Maria Pires Fialho, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 029.567.696-50, e RG nº**

MG 11.040.025, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 7184 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05 de março de 2020**;

Lê-se: Fica formalizado o ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos da Emenda Constitucional 70/12, da servidora **Creuza Maria Pires Fialho, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 029.567.696-50, e RG nº MG 11.040.025**, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 7184 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05 de março de 2020, com efeitos retroativos a 29 de março de 2012.**

Art. 2º - Revogar o artigo 2º da Portaria nº 131 de 05 de março de 2020;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que

for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**

- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo**, e **declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV -encaminhado pela administração;

Nas datas 11 à 18 de novembro de 2025 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Médico de ESF:

Nome:	Data de Nascimento:	Classificação:
ANA CAROLINA ARAUJO VAZ	06/05/1986	23 AMPLA

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12547, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão Territorial - CGT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERNADO as disposições dos artigos 269 e 270 da Lei Complementar Municipal nº 228/2022 - Plano Diretor do Município de Mariana,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros que compõem a Comissão de Gestão Territorial,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 270 da Lei Complementar Municipal nº 228/2022, para comporem a Comissão de Gestão Territorial os seguintes membros:

III - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

Titular: Israel Quirino

Suplente: Denise Coelho de Almeida

IV - Representante da Secretaria Municipal de MEIO Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e proteção animal:

Titular: Moisés Carvalho Reis

Suplente: Suel de Oliveira Pedroza

VII - Representante da Secretaria municipal de Patrimônio cultural e turismo:

Titular: Samantha Gomes Egídio

Suplente: Ricardo Brandão Santos

Art. 2º As competências da referida Comissão são aquelas elencadas nos artigos 269 e 270 da Lei Complementar Municipal nº 228/2022.

Art. 3º Os demais membros relacionados no Decreto Municipal nº 12.218, de 25 de março de 2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº 22 de 10 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas

atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no município de Mariana, visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso semanal no período de 10/11/2025 à 16/11/2025:

Marcilene de Freitas Ramos Thomaz
Maria das Graças Martins Xavier
Anna Luiza Braz de Vasconcelos
Ana Gabriela Lourenço
Cidália dos Santos
Daniele Cristina Gonçalves de Figueiredo
Silvana Aparecida Neto
Giana Sousa Motes
Gisele Fabiana Damas
Jaciele Fernandes Sacramento
Kelly Josiany

Luana Graziele de Lana
Maria Do Carmo Simão
Marina Arlinda Lourenço
Marinês de Andrade Martins
Juliana Diniz Miranda Faria
Mirella Regina Lino
Silvanio Marcelo Pena
Samuel José do Nascimento
Rodrigo Assumpção
Vilmara da Silva Mendonça

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 10 de

Novembro de 2025

Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na Vigilância Patrimonial.

Ramon Leonardo Magalhaes, Secretário Municipal de Segurança Pública de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 12.398, de 31 de agosto de 2025, para apuração de irregularidades no serviço público - Setor da Vigilância Patrimonial;

CONSIDERANDO a abertura de procedimento para apuração de falta de serviço de servidor da Vigilância Patrimonial ao serviço público, conforme Procedimento 39/2025, protocolado ao dia Primeiro do mês de outubro de 2025, sob Edição nº 3567, de 01 de outubro de 2025, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Dimas José Dos Santos solicita a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 05, de 05 de setembro de 2025, para apuração dos fatos apontados na sindicância 39/2025 da Corregedoria e Ouvidoria da Polícia Municipal - GCM.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana MG, 10 de novembro de 2025.

Ramon Leonardo Magalhaes

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - CONTRATADO (A): CEAP - CENTRO DE APOIO AS PREFEITURAS MINEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.085.264/0001-84. **OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem (casa de apoio) na cidade de Belo Horizonte, destinada ao atendimento dos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Mariana, que realizam consultas fora do domicílio, de acordo com encaminhamentos realizados via tratamento fora de domicílio (TFD). **VALOR: R\$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 22/10/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - CONTRATADO (a): CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.257.109/0001-41. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2025, nos termos do 107, da Lei nº 14.133/2021. Reajustar o valor dos serviços em, aproximadamente, 5,172%, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo originário. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024 - CONTRATADO (a): FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE FIGUEIRA, inscrito no CNPJ nº 22.390.686/0001-79. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do termo de colaboração até o dia 31 de dezembro de 2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO JOSE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.469.458/0001-00. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com o propósito de contribuir com gastos estatutários, definido no Plano de Trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 22/06/2026, tudo em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.469.508/0001-40. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com o propósito de contribuir com realização de oficinas de bordado e empreendedorismo para a comunidade e criação de uma nova linha de peças bordadas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 22/02/2026, tudo em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO PASSAGEM DE MARIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.223.541/0001-96. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com o propósito de contribuir com a aquisição de instrumentos e acessórios musicais, além de confecção de uniformes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 22/03/2026, tudo em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
SOCIEDADE**

MUSICAL SÃO VICENTE DE PAULA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.392.959/0001-33. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para despesas de promoção das atividades destinadas ao Projeto “**Bené da Flauta**”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 07/02/2026, tudo em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
INSTITUTO**

HABITAT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.222.908/0001-18. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir com custeios diversos do Projeto “**Sementes do Saber**”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 28/07/2025 a 28/03/2026, tudo em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
GRUPO**

ESCOTEIROS MARIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.752.471/0001-40. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir com custeios das atividades da entidade - Projeto Escotismo - Educação para a Vida! Emenda impositiva 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/07/2025 a 16/06/2026, tudo em conformidade com da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 11.806/2024 e Decreto Municipal 12.163, de 10 de fevereiro de 2025, Emenda Parlamentar Impositiva constante da Lei Municipal nº 3.825. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
SOCIEDADE**

MUSICAL SÃO CAETANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.103.544/0001-59. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para aquisição de materiais de consumo, bens duráveis e custeio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 04/06/2025 a 03/06/2026, tudo em conformidade com da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 11.806/2024 e Decreto Municipal 12.163, de 10 de fevereiro de 2025, Emenda Parlamentar Impositiva constante da Lei Municipal nº 3.825. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
INSTITUTO**

PEDRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.643.364/0001-92. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro

à PROPONENTE para contribuir para custeios diversos do Projeto "Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana". **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/07/2025 a 31/12/2025, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
SOCIEDADE

MUSICAL SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.295.451/0001-69. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir com a estruturação física e tecnológica da entidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 30/06/2026, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
ASSOCIAÇÃO DAS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MARIANA - ADEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.455.287/0001-30. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para a custeio diversos do Projeto Convivência e Inclusão - Espaço Convivência Criativa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 16/06/2026, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
SOCIEDADE

MUSICAL UNIÃO XV DE NOVEMBRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.147.750/0001-19. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para a aquisição de instrumentos musicais, bens duráveis e custeio das atividades da entidade no "Projeto Notas da História: preservando o passado, formando o futuro". **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 16/06/2026, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
ROTA REAL JEEP

CLUBE DE MARIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.372.589/0001-21. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir com a Festa das Crianças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 31/01/2026, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
INSTITUTO
MARIANENSE DE SOCIALIZAÇÃO PELO ESPORTE - IMSE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.772.644/0001-47. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir com custeios diversos da entidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.231,86 (dezoito mil duzentos e trinta um reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 25/09/2025 a 30/11/2025, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA PASSAGENSE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.470.662/0001- 32. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para a aquisição de insumos e materiais para eventos culturais e pequena reforma do espaço do ginásio Gerson Cirilo Batista. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
CORPORAÇÃO
MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.103.551/0001-50. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para a aquisição de instrumentos musicais e bens duráveis e custeio das atividades da entidade conforme definido no Plano de Trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 30/12/2025, tudo em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	MARIA VEISAC CARNEIRO
---------------------	-----------------------

PLACA	LSB0362 / MG
CHASSI	9BD17160942382442
MARCA/MODELO	FIAT/PALIO HLX
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Bolívia, 03 Marília de Dirceu

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito